

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL Nº 123/2023

INTERRESADO: Secretaria Municipal de Saúde / SMS

PROCESSO LICITÁTORIO: nº 051/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Águeda Cleide de Souza Pereira

PREÇO MÉDIO ESTIMADO: R\$ 116.670,00 (Cento e dezesseis mil sei isentos e setenta reais).

FONTE DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

PROCESSO RECEBIDO EM: 03/08/2023.

SOLICITADO: Trata-se de pedido de Parecer Final para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA COM EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA/PACS PARA O GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS RADIOLOGICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR^a IRACI MACHADO ARAÚJO UNIDADE HOSPITALAR SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO-PA.**

É o relatório

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização está regulamentado na Lei nº 8.666, de 1993, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 091/2020.

Além disso, analisando os autos na sequência após Parecer Preliminar observou-se a presença das seguintes documentações:

➤ **VOLUME I;**

CONTROLADORIA INTERNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Parecer Preliminar nº 059/2023/Controle Interno/SMS/Pg. 54 a 56;
- Pedido de Abertura Processo Litatório/PMR/Pg. 57;
- Autorização/PMR/Pg. 58;
- Autuação/Termo de Abertura/PMR/Pg. 59;
- Portaria nº 086/2023/GPM/Pg. 60 a 61;
- Certidão de Publicação/PMR/Pg. 62;
- Certificados/TEREZA ALESSI OLIVEIRA/PMR/Pg. 63 a 66;
- Edital/Pregão Eletrônico nº 016/2023/Processo Administrativo nº 051/2023/PMR/Pg. 67 a 140;
- Memorando nº 161/2023/Departamento de Licitação/PMR/Procuradoria Jurídica/PMR/Pg. 141;
- Parecer Jurídico nº 169/2023/PMR/Pg. 142 a 153;
- Memorando nº 222/2023/Entrega de Avisos de Licitação/PMR/Pg. 154 a 158;
- Pedidos de Esclarecimento/PMR/Pg. 159;
- Memorando nº 402/2023/GS/SMS/Pg. 160 a 161;
- Ata de Proposta/PMR/Pg. 162 a 163;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica/CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg. 164;
- Certidão de Inteiro Teor/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg. 165 a 166;
- Instrumento de Alteração de Sociedade Empresária limitada/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg. 167 a 184;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg.185;
- Ficha de Dados Cadastrais- FDC/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg.186187;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg.188 a 189;
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg.190;
- Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro de Contribuinte/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg.191;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg.192;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg.193;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg.194;

CONTROLADORIA INTERNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Atestado de Capacidade Técnica/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg.195 a 198;
- CNES/Ficha de Estabelecimento Identificação/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg.199 a 212;
- Licença Sanitária/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg.213;
- Certificado de Licenciamento Integrado/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg.214 a 238;
- Auto de Licença de Funcionamento/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg.239 a 243;
- Certidão/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg.244 a 245;
- Declarações/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg.246 a 248;
- Certidão Estadual de Distribuição Cíveis/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg.249;
- Balanço Patrimonial/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg.250 a 267;
- Proposta Readequada/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg.268 a 271;
- Recurso/MEDIMAGEM/Pg. 272 a 277;
- Recurso/KD CURSOS E DIAGNOSTICOS LTDA- CNPJ 30.947.0001-09/Pg. 278 a 280;
- Atestado de Capacidade Técnica/ KD CURSOS E DIAGNOSTICOS LTDA- CNPJ 30.947.0001-09/Pg. 281 a 284;
- Contrato nº 00084/2020/ KD CURSOS E DIAGNOSTICOS LTDA- CNPJ 30.947.0001-09/Pg. 285 a 295;
- Contrarrazão/ CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.443.316/0001-07/Pg. 296 a 300;
- Ata Parcial/PMR/Pg. 301 a 313;
- Ranking do Processo/PMR/Pg. 314;
- Vencedores do Processo/PMR/Pg. 315;
- Memorando nº 232/2023/Departamento de Licitação/PMR/GAB/SMS/Pg. 316;
- Decisão/PMR/Pg. 317 a 325;
- Decisão Autoridade Superior/Recurso Administrativo em Licitação/ PMR/Pg. 326 a 329;
- Ata Final/PMR/Pg. 330 a 343;
- Termo de Adjudicação/PMR/Pg. 343.

Sendo este o relatório passamos a análise:

DAS COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO E LEGISLAÇÃO:
DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA – DA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DAS DIVISÕES DAS

**CONTROLADORIA INTERNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTROLADORIAS INTERNAS – DA DIVISÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Controle Interno do Município de Redenção-PA tem previsão na Lei Complementar Municipal 101/19, a partir do art. 55, onde no caput deste prevê “a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Controladoria Geral do Município”. Lá organiza-se/estrutura-se em dois grupos/ramos: I) Gabinete da Controladoria, com as figuras do Controlador Geral do Município e do Técnico de Controle Interno, e II) Execução Programática nas Secretarias Gestoras de Fundo, com as DCI's – Divisões de Controles Internos da SEMEC, SMS, SEMADS e SEMMA, que são as secretarias executivas gestoras de recursos próprios.

Assim, o controle interno geral do Município de Redenção-PA é exercido pela Controladoria Geral do Município, através do seu Controlador Geral/Municipal, para assuntos pertinentes à Administração no geral, onde envolva diretamente o CNPJ do ente federativo municipal e/ou do Prefeito Municipal, Vice Prefeito Municipal e Secretários a quem tenha sido delegado ordenar receitas/despesas de arrecadação municipal própria, ou seja, do CNPJ geral da Prefeitura Municipal.

Por sua vez as DCI's – Divisões de Controles Internos, através de seus Controladores Internos, com seus cargos previstos e encontrados em cada uma das respectivas secretarias, exercem e têm suas atribuições, competências e atuações nas secretarias executivas, gestoras de fundos e recursos próprios, alheios ao da Administração municipal. Exercem as DCI's, dessa feita, o controle interno das demandas atinentes e pertinentes à secretaria a qual esteja vinculada, tanto nos assuntos de gestão, pessoal e, principalmente, do manejo legal, regular e correto das verbas públicas.

A Divisão da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde está prevista na lei complementar 108/2020, Anexo IV, P. 11 e 12 dessa mesma lei.

Art. 55 A estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Controladoria Geral do Município compreendem:

I-Gabinete da Controladoria

- a) Controlador Geral do Município;
- b) Técnico de Controle Interno.

II-Execução Programática nas Secretarias Gestoras de Fundo

- a) Divisão de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Divisão de Controle Interno da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- c) Divisão de Controle Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 72 Para o desempenho de suas atividades, a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção será composta com a seguinte estrutura administrativa:

III-Órgãos da Administração Direta

- a) Chefia de Gabinete
- b) Controladoria – Saúde.

CONTROLADORIA INTERNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Outrossim, ao Coordenador e Controlador de Saúde Pública- SMS/Redenção-PA, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 108/2020, ANEXO VII, compete-lhe e são suas atribuições e campo de atuação:

Descrição Resumida:

Coordena os serviços de controladoria interna na Secretaria de Saúde, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional.

Descrição Completa:

- Emitir e analisar relatórios.
- Orientar e solucionar dúvidas dos subordinados.
- Controlar e identificar as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento.
- Tem como responsabilidade responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamento dos relatórios e reportagem dos dados.
- Além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Controlador Interno Geral e demais prevista no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.

Daí, a pertinência da presente análise pelo Controle Interno, especificamente pela Divisão da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde, através deste Coordenador e Controlador de Saúde Pública, a qual restadamente comprovara-se ter competência e atribuição para atuação à emissão do presente parecer.

Por fim, além de demonstrada ser atribuição/competência e área de atuação do Controle Interno, também, no processo licitatório, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, exige a emissão e anexação de parecer do Controle Interno no seu “Mural de Licitações”, para fins de prestação de contas, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Portal dos Jurisdicionados, etapa “Mural de Licitações”, como meio obrigatório de remessa dos procedimentos de contratação ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sendo parte integrante da prestação de contas e dá outras providências.”

A Resolução Administrativa nº 043/2014/TCM – PA, que foi alterado pelo Anexo III da Resolução nº 029/2017. Elenca regras documentais a serem observadas pelo Controlador Municipal, quanto a documentos mínimos a serem apresentados para todas as modalidades de licitação, principalmente quando ocorrer à situação de emissão de PARECER de Termo Aditivo.

**CONTROLADORIA INTERNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Os Contratos da Administração Pública são regidos pela Lei Federal 8.666/93 e as ações da Controladoria Municipal estão sob as Instruções normativas do TCM-PA.

DAS RECOMENDAÇÕES E RESSALVAS E DAS EXIGÊNCIAS

O pleito em questão necessita de complementação documental, seja para cumprimento dos requisitos e das exigências legais/contratuais, seja para a necessária segurança jurídica e transparência do feito.

Assim, para seguimento do feito, recomenda-se/exige-se a juntada aos presentes autos da seguinte documentação:

- a) Conforme recomendado pela Procuradoria, no item 11 do edital deve constar que as amostras deverão ser exigidas do licitante vencedor. Diante disso, reitero que o item 11.2 do edital seja retificado e cumprimento à indicação da procuradoria.
- b) Quanto ao Contrato deve haver de forma precisa na clausula segunda, que discorre acerca do objeto os itens e quantitativos que são adquiridos/contratados. Ademais indico que o termo de referencia deve ser aprovado e assinado pelo ordenador de despesas.
- c) Substituição do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, acostada a Pg. 193, em autos, com a juntada dessa certidão atualizada e vigente.
- d) Não consta nos autos memorando de encaminhamento de processo do Departamento de Licitação para o Controle Interno SMS, seja feita a juntada do memorando aos autos.

Caso não cumpridas as exigências acima discriminadas, é o parecer desfavorável ao prosseguimento do feito.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte do Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde.

Orienta-se que as partes responsáveis atentem sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Retorne os autos aos responsáveis para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o parecer salvo melhor juízo.

Redenção/PA, 04 de agosto de 2023



**CONTROLADORIA INTERNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Maria do Socorro Cardoso Uchôa
Coordenadora e Controladora de Saúde Pública
Portaria 016/2006